

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	POSTO	12	R\$ 3,348.21	R\$ 40,178.52	R\$ 482,142.24
		UNIDADE	QUANTITATIVO (POR POSTO) – ANO ELEITORAL	VALOR (POR POSTO)	VALOR TOTAL POR POSTO	VALOR TOTAL (12 POSTOS)
	Horas Extras - sábados	HORA	48	R\$ 16.29	R\$ 781.92	R\$ 9,383.04
	Horas Extras - domingos e feriados	HORA	48	R\$ 21.72	R\$ 1,042.56	R\$ 12,510.72
		UNIDADE	QUANTITATIVO (POR POSTO) – ANO ELEITORAL	VALOR (POR POSTO)	VALOR TOTAL POR POSTO	VALOR TOTAL (12 POSTOS)
	Vales Transporte (sábados, domingos e feriados).	DIA	24	R\$ 9.10	R\$ 218.40	R\$ 2,620.80
	Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	24	R\$ 18.70	R\$ 448.80	R\$ 5,385.60
	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos + Hora Extra (ano eleitoral)					R\$ 512,042.40

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

PROCESSO 0008190-17.2021.6.27.8000 - SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE URNAS, MÍDIAS E SUPRIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	SÃO LUÍS/MA
Ano da Convenção Coletiva	2021
Tipo de Serviço	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1,212.02
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000027/2021
Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1,212.02
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1,212.02

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8.33%	R\$ 100.96	Cálculo do %: $=((1/12)*100)= 8,33\%$. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.
B	Adicional de Férias	2.78%	R\$ 33.69	Cálculo do %: $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.

SUBTOTAL		11.11%	R\$	134.66	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4.20%	R\$	50.90	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2 x subtotal. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$	185.55	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20.00%	R\$ 242.40	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2.50%	R\$ 30.30	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4.00%	R\$ 48.48	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%, porém utilizamos 2% referente à atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O FAP varia entre 0,5 e 2. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou SESI	1.50%	R\$ 18.18	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1.00%	R\$ 12.12	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 7.27	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0.20%	R\$ 2.42	Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. Valor
H	FGTS	8.00%	R\$ 96.96	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Total		37.80%	R\$ 458.13	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte	22 dias ida e volta	R\$ 162.80	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor R\$ = 22*Valor da Passagem*2 (ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$ 72.72	Valor R\$ = 6% x Salário Base

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$	418.00	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor R\$ 19,00*Valor da Refeição constante na Convenção Coletiva
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$	83.60	Nos casos de programas de alimentação do trabalhador a participação do trabalhador no custeio do auxílio está limitada a 20% do custo direto da refeição (art. 2º § 1º do Decreto nº 5/1991).
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-	
D	Cesta Básica	CCT	R\$	100.00	Consultar a CCT
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$	5.00	Baseado em histórico de outras contratações.
F	Outros (especificar)		R\$	-	
Total			R\$	529.48	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 185.55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 458.13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 529.48
Total		R\$ 1,173.16

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 5.09	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo do %: $[100\% \times (1 / 12) \times 5,1\%] = 0,42\%$. Valor R\$= 0,42% x Total Módulo 1. 1- percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%	R\$ 0.41	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = 8% x 0,42% x Total do módulo 1
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0.20%	R\$ 2.42	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias)x8%*40%*5%=(R+R/12+R/12+R/36)X0,08*0,4*0,05= 0,002R=0,2%R. Valor R\$ = x 0,2% x Total Módulo 1. 1 .

D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%	R\$ 23.51	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$. Valor R\$ = 1,94% x Total Módulo 1.
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.73%	R\$ 8.89	Cálculo do %: Total do Módulo 2.2 x linha d. Valor
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	3.80%	R\$ 46.06	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias) $\times 8\% \times 40\% = (R + R/12 + R/12 + R/36) \times 0,08 \times 0,4 = 0,038R = 3,8\%R$. Valor R\$ = 3,8% x Total Módulo 1. 1
Total		7.13%	R\$ 86.38	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Férias + décimo terceiro + 1/3 de férias do substituto	9.32%	R\$ 112.96	Art. 7º, XVII, CF/88. Refere-se ao cálculo de férias, décimo terceiro e um terço de férias do substituto. Cálculo do %: $\{1/12 + (1/12)/12 + [(1/12)/12]/3\} = (1/12 + 1/144 + 1/432) = 9,26\%$. Somou-se a esse percentual 0,06% (obtido-se, assim, 9,32%), a fim de atender aos valores da conta-vinculada, conforme previsto na IN 05/2017, segundo a qual a soma do percentual de gasto com o substituto mais o percentual de um terço de férias do titular (2,78%, conforme submódulo 2.1) deve somar 12,10% (9,32%+2,78%=12,10%)
B	Ausências Legais	0.28%	R\$ 3.39	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,28\% = 0,28\%$. Valor R\$: 0,28% x Módulo 1.
C	Licença Paternidade	0.02%	R\$ 0.24	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015^1 \times 100 = 0,02\%$. Valor R\$: 0,02% x Módulo 1. 1- De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.

D	Ausência por Acidente do Trabalho	0.33%	R\$	4.00	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(15^1 / 30) / 12] \times (8\%^2 \times 100\%)\} = 0,33\%$. Valor R\$: 0,33% x Módulo 1 + Módulo 1. 1- número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera. 2- média de trabalhadores que sofrem acidente/ano de acordo estatísticas do IBGE.
E	Afastamento Maternidade	0.075%	R\$	0.91	Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS. Cálculo do %: Afastamento Maternidade Total = (SMF¹ (= $\{[(1/12) \times 0,02^2 \times (4/12) \times 100] = 0,056\%)\} + (SMTF^3 (= \{[(1/3)/12] \times 0,02 \times (4/12) \times 100\} = 0,019\%)\} = 0,075\%$. Valor R\$: 0,075% x Módulo 1. 1- Salário Maternidade sobre férias. 2- *Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. 3- Salário Maternidade sobre 1/3 Férias.
F	Afastamento por doença	1.39%	R\$	16.85	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91. Segundo dados estatísticos do Custos de Serviços e Limpeza do MPDG, baseados em dados do IBGE, RAIS/TEM, etc, são de cerca de 5 dias anuais o afastamento por doença por profissional. Cálculo do %: $\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$. Valor R\$: 1,39% x Módulo 1.
SUBTOTAL		11.42%	R\$	138.35	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	4.3%	R\$	52.30	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$	190.65	

52.30

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Isumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Uniformes	R\$ 59.92	Planilha anexa
B	Materiais		

C	Equipamentos		
D	EPIs		
E	Outros		
Total		R\$	59.92

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	6.00%	R\$ 163.33	Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	6.00%	R\$ 173.13	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0.65%	R\$ 21.76	
	COFINS	3.00%	R\$ 100.45	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 167.41	
	Lucro			
Total			R\$ 626.08	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1,212.02

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1,173.16
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86.38
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 190.65
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 59.92
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2,722.13
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 626.08
Valor Total por Empregado		R\$ 3,348.21

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA DEFINIÇÃO DA HORA EXTRA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	SÃO LUÍS/MA
Ano da Convenção Coletiva	2021
Tipo de Serviço	Auxiliar de apoio à Conservação de Urnas, Mídias e Suprimentos
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1,212.02
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE APOIO
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000027/2021
Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1,212.02
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1,212.02

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
-----	---	--------------	-----------	-------------

A	13º Salário	8.33%	R\$	100.96	Cálculo do %: $=((1/12)*100)= 8,33\%$. Valor R\$: 8,33% x Total Módulo 1.
B	Adicional de Férias	2.78%	R\$	33.69	Cálculo do %: $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.
SUBTOTAL		11.11%	R\$	134.66	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4.20%	R\$	50.90	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2 x subtotal. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$	185.55	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20.00%	R\$ 242.40	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2.50%	R\$ 30.30	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4.00%	R\$ 48.48	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%. O FAP varia entre 0,5 e 2. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou Sesi	1.50%	R\$ 18.18	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1.00%	R\$ 12.12	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 7.27	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0.20%	R\$ 2.42	Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
H	FGTS	8.00%	R\$ 96.96	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Total		37.80%	R\$ 458.13	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte			
A.1	(-) Participação do Trabalhador			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			

B.1	(-) Participação do Trabalhador			
C	Assistência Médica e Familiar			
D	Cesta Básica			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
F	Outros (especificar)			
Total				

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 185.55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 458.13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
Total		R\$ 643.68

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 5.09	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo do %: $[100\% \times (1 / 12) \times 5,1\%] = 0,42\%$. Valor R\$= 0,42% x Total Módulo 1. 1- percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%	R\$ 0.41	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = 8% x 0,42% x Total do módulo 1
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0.20%	R\$ 2.42	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias)x8%*40%*5%=(R+R/12+R/12+R/36)X0,08*0,4*0,05= 0,002R=0,2%R. Valor R\$ = x 0,2% x Total Módulo 1. 1 .
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%	R\$ 23.51	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$. Valor R\$ = 1,94% x Total Módulo 1.
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.73%	R\$ 8.89	Cálculo do %: Total do Módulo 2.2 x linha d. Valor R\$: (%) x Total do módulo 1.

G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	3.80%	R\$ 46.06	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias)x8%*40%=(R+R/12+R/12+R/36)X0,08*0,4=0,038R=3,8 %R. Valor R\$ = 3,8% x Total Módulo 1. 1
Total		7.13%	R\$ 86.38	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Férias	0.00%	R\$ -	
B	Ausências Legais	0.00%	R\$ -	
C	Licença Paternidade	0.00%	R\$ -	
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0.00%	R\$ -	
E	Afastamento Maternidade	0.000%	R\$ -	
F	Afastamento por doença	0.00%	R\$ -	
SUBTOTAL		0.00%	R\$ -	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0.0%	R\$ -	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL		0.00%	R\$ -	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Uniformes		
B	Materiais de Limpeza e Complementar		
C	Equipamentos		
D	EPIs		
E	Outros		
Total		R\$ -	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	6.00%	R\$ 116.52	Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	6.00%	R\$ 123.52	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%

C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0.65%	R\$	15.53
	COFINS	3.00%	R\$	71.66
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$	119.44
	Lucro			
Total			R\$	446.67

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1,212.02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 643.68
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86.38
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 1,942.08
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 446.67
Valor Total por Empregado		R\$ 2,388.75

CÁLCULO DA HORA EXTRA	
Valor da Hora Normal (Valor Total por empregado/220)	R\$ 10.86

Valor da hora 50% (valor do posto/220)	R\$ 16.29
Valor da hora 100% (valor do posto/220)	R\$ 21.72

Total de Serviço Extraordinário por Posto (Sábados)	R\$ 781.92
Total de Serviço Extraordinário por Posto (Domingos e Feriados)	R\$ 1,042.56
DADOS DA HORA EXTRA POR POSTO	
	Quantidade aproximada de horas (Ano Eleitoral)
Sábados	48
Domingos e Feriados	48

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

Meses de execução	Dia da Semana	Qtd Dias da Semana	Quantidade de Postos	Horas Extras a serem executadas	Multiplicador da HE	Total de Horas (convertida)	Valor da hora para o Tribunal	Valor total
Agosto	Sábado	4	12	4	1.5	288	R\$ 10.86	R\$ 3,127.68
	Domingo	4	12	4	2	384	R\$ 10.86	R\$ 4,170.24
Setembro	Sábado	4	12	4	1.5	288	R\$ 10.86	R\$ 3,127.68
	Domingo	4	12	4	2	384	R\$ 10.86	R\$ 4,170.24
Outubro	Sábado	4	12	4	1.5	288	R\$ 10.86	R\$ 3,127.68
	Domingo	4	12	4	2	384	R\$ 10.86	R\$ 4,170.24
Total				1,152		2016		R\$ 21,893.76

O valor a ser cotado na hora extra é o valor normal da hora, sem acréscimos de 50% ou 100%, tais acréscimos já foram computados

DEFINIÇÃO DE COTAÇÃO DE UNIFORME									
Item	Especificação	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio (C+D+E)/3	Qtd. por Posto de Trabalho	Total (F*G)	Vida Util (meses)	Custo Mensal (H/2)
1	BOTA confeccionada com cabedal em couro (vaqueta) palmilha de montagem sintética, higiênica, antibactericida e solado em poliuretano monodensidade.	R\$ 43.40	R\$ 46.49	R\$ 54.90	R\$ 48.26	2	R\$ 96.52	12	R\$ 8.04
2	CAMISA polo 100% agodão ou em outro tecido adequado às condições climáticas da região	R\$ 32.29	R\$ 45.00	R\$ 50.90	R\$ 42.73	2	R\$ 85.46	6	R\$ 14.24
3	CALÇA em brim 100% agodão ou em outro tecido adequado às condições climáticas da região	R\$ 34.68	R\$ 49.00	R\$ 39.90	R\$ 41.19	2	R\$ 82.38	6	R\$ 13.73
4	PAR DE MEIA com no mínimo 80% em algodão	R\$ 11.39	R\$ 8.90	R\$ 9.99	R\$ 10.09	2	R\$ 20.18	6	R\$ 3.36
5	CRACHÁ de Identificação em Material pvc plástico com presilha ou cordão para fixação	R\$ 6.60	R\$ 8.90	R\$ 7.90	R\$ 7.80	1	R\$ 7.80	12	R\$ 0.65
6	COLETE/BATA em algodão/sarja, cor caqui, com dois bolsos frontais chapados, logomarca da empresa sobre o peito direito no tamanho máximo 5 x 5cm, fechamento com 3 botões, gola esporte, impressão "A serviço da Justiça Eleitoral" em amarelo	R\$ 44.50	R\$ 65.00	R\$ 69.57	R\$ 59.69	2	R\$ 119.38	6	R\$ 19.90
TOTAL									59.92

*Custo mensal corresponde ao valor do item dividido pela quantidade de meses de prestação dos serviços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE ALIMENTAÇÃO - SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)

	Tipo	Quantidade	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	24 dias	R\$ 456.00	24 (vinte e quatro) dias - sábados, domingos e feriados no período de agosto a outubro de Ano Eleitoral. Valor R\$ 19,00*Valor da Refeição constante na Convenção Coletiva
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 91.20	Desconto já realizado na planilha de formação de custos
Total			R\$ 364.80	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	6.0%	R\$ 21.89	Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	6.00%	R\$ 23.20	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0.65%	R\$ 2.92	
	COFINS	3.00%	R\$ 13.46	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 22.44	
Total			R\$ 83.91	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	R\$ 364.80
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 364.80
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 83.91
Valor Total por Empregado		R\$ 448.71

Valor Unitário por Empregado	R\$	18.70
------------------------------	-----	-------

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE TRANSPORTE - SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)

	Tipo	Quantidade	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	24 dias ida e volta	R\$ 177.60	24 (vinte e quatro) dias - sábados, domingos e feriados no período de agosto a outubro de Ano Eleitoral. Valor da Passagem : R\$ 3,70 *2 (ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	0%	R\$ -	Desconto já realizado na planilha de formação de custos
Total			R\$ 177.60	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	6.0%	R\$ 10.66	Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	6.00%	R\$ 11.30	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0.65%	R\$ 1.42	
	COFINS	3.00%	R\$ 6.55	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 10.92	
Total			R\$ 40.85	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	R\$ 177.60
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 177.60
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 40.85
Valor Total por Empregado		R\$ 218.45

Valor Unitário por Empregado	R\$	9.10
------------------------------	-----	------